



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015 LICITAÇÃO Nº. 35831

Processo nº. 201510267000047

Data da Realização: 19/03/2015

Horário: 08:30 às 10:30 horas

Local: www.comprasnet.go.gov.br

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 0107/14, Publicada no D.O.E nº. 21.413 de 08/09/14, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa Licitação, por meio eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Processo nº 201510267000047, Licitação nº. 35831**, objetivando a aquisição de papel reprográfico, tamanho A4 para atender a demanda desta Fundação. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº. 17.928/12, pelos Decretos nºs. 7.468/11, 7.466/11 e 7.600/12, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006 naquilo que forem aplicáveis.

Este Edital está disponível aos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.fapeg.go.gov.br (licitação) à disposição das empresas. Podendo também ser solicitado uma cópia via e-mail: cpl@fapeg.go.gov.br.

I – DO OBJETO

1.1 O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem como objetivo a aquisição de papel reprográfico, tamanho A4 para atender a demanda desta Fundação. Conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente dispensa de licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas no www.comprasnet.go.gov.br para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO**.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
 - c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.
-



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Comissão Permanente de Licitação

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.go.gov.br.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IV – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valor **global por ITEM**, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br.

4.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do produto ofertado, através do fax (62) 3201-8085, após o término da etapa de lances, no prazo de **até 02 (duas) horas** após à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado. A proposta deverá conter os seguintes dados:

- a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.
- b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.
- c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que possa induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

4.5 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, não especificados na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos valores informados, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimo, seja qual for o seu motivo, devendo o fornecimento dos itens o correr sem qualquer o ônus adicional.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

V – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo.

Data da sessão: 19/03/2015

Início da sessão: 08:30 horas

Fim da sessão: 10:30 horas

Endereço eletrônico: www.comprasnet.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Comissão Permanente de Licitação

VI – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANÇE)

6.1 Após iniciada a sessão desta Dispensa de Eletrônica, no horário indicado no item anterior, será iniciada a etapa competitiva. As propostas deverão ser realizadas em montante que corresponda ao valor global por item, e o seu encaminhamento pelos licitantes será realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 Os licitantes poderão oferecer propostas sucessivas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3 Só serão aceitas as propostas cujos valores forem inferiores à última proposta que tenha sido anteriormente registrada no sistema.

6.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 2h00 (duas horas).

6.6 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A Pregoeira efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global por item, e decidir sobre sua aceitação.

7.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, a Pregoeira efetuará julgamento e, uma vez constatado o preenchimento das exigências fixadas neste Edital, declarará o vencedor.

7.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, a pregoeira examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 Uma vez declarado o vencedor, o participante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, imediatamente, a documentação necessária para aferição da sua regularidade, na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993. Os documentos a serem apresentados são os relacionados abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).
- c) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (RFB) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2 A empresa contratada que apresentar o CRCF- Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do CADFOR do Sistema [SE@ACS](#) da Agência de Administração, não precisarão apresentar os documentos solicitados no item anterior.

8.3 A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online ao Sistema [SE@ACS](#) da Agência de Administração, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada via fax.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Comissão Permanente de Licitação

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados a Pregoeira, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico via internet, nos endereços: cpl@fapeg.go.gov.br

8.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal fone: (62) 3201-8085.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto desta dispensa de licitação será, por ato do Pregoeiro, adjudicado à empresa declarada vencedora.

10.2 Uma vez constatada a regularidade dos atos praticados, caberá à autoridade competente a homologação do procedimento de contratação, observada a legislação pertinente.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Unidade orçamentária: **6605**

Função: **19**

Sub função: **122**

Programa: **4001**

Ação: **4001**

Grupo de despesa: **03**

Fonte de Recurso: **00**

Natureza de Despesa: **3.03.90.30.15**

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e Art. 55, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

XIV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1 Conforme determina o artigo 4º a lei Estadual nº 18.364/2014, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido na Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, abrir conta corrente naquela instituição bancária, caso ainda não possua.

14.2 A licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente, o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Comissão Permanente de Licitação

14.3 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- c) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA.

14.4 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir, sobre a execução do objeto pactuado.

14.5 A Contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto, excetuando-se as situações arroladas nos incisos § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

XV DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

15.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editalícias cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a FAPEG rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 15.2, e observada a garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Independentemente do transcurso do prazo previsto nas alíneas anteriores, a inadimplência da contratada poderá implicar em rescisão unilateral da relação contratual, com a aplicação das sanções cabíveis, observados o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos.
- f) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Administração poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Comissão Permanente de Licitação

licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para a contratação do objeto licitado.

15.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante.

15.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar o instrução do processo.

16.2 Fica assegurado a Fundação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiânia-Go, capital do Estado de Goiás.

16.7 Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Goiânia – GO 16 de Março de 2015.

Poliana Sousa Brito
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

PAPEL A4

Processo: 201510267000047

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem como objetivo a aquisição de papel reprográfico, tamanho A4 para atender a demanda desta Fundação, no quantitativo e especificações detalhadas no item 7 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição visa atender à reposição de material necessário ao desenvolvimento regular das atividades desempenhadas nesta Fundação, bem como a reposição do almoxarifado da mesma, para suprir a demanda de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente aquisição observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928 de 27 de Dezembro de 2012, Decretos Estaduais nº. 7.468/11, 7.466/11, 7.600/12, 7.804/13 e, ainda a Lei Complementar nº. 123/2006.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – Objeto da presente licitação deverão ser entregues na sede da Fundação, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em horário comercial, compreendido entre as 08 horas às 17 horas.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Quando do recebimento dos produtos, a FAPEG, verificará a conformidade das mesmas com as especificações e quantidades estabelecidas, os quais serão recebidos, após a constatação da especificações, qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante atesto da Nota Fiscal através do Gestor do contrato, responsável pelo recebimento dos produtos.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 - O custo total estimado para esta aquisição é de **R\$ 6.540,00** (seis mil, quinhentos e quarenta reais).

7. DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ TOTAL
01	Papel A4, resma com 500 folhas, medidas 210 mm X 297 mm, 75 g/m ² , caixa com 10 resmas.	CX	60	6.540,00
				TOTAL: R\$ 6.540,00



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Comissão Permanente de Licitação

7.1 Especificações mínimas do item:

a) Item 1 – Papel Reográfico, tipo A4

Formato A-4, medindo 210mm x 297mm, gramatura 75 g/m², alcalino, ultra branco e sedoso, para uso profissional, multifuncional, nos equipamentos tipos: impressoras Laserjet, Deskjet e copadoras de alta velocidade.

b) Empacotado em pacote com 500 (quinhentas) folhas cada, em caixa contendo 10 (dez) pacotes (resmas).

c) Papel produzido com celulose 100% proveniente de eucaliptos plantados, isenta de cloro elementar (ECF – *Elemental Chlorine Free*) e demais tecnologias de proteção do meio ambiente, normas da ABNT – NBR e legislação pertinente.

d) Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de acordo com as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas, e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos de despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como por todas as eventuais obrigações e encargos de natureza cívica, trabalhistas, tributária, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

8.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Estadual nº. 17.928/12 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 Fornecer os produtos, em embalagens que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, estufamentos, remendos, deformações internas, externas, com alterações, dentre outras que possam comprometer a qualidade.

8.4 Entregar o quantitativo de material solicitado, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a Empresa tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados.

8.5 Fazer constar no rótulo do material fornecido, identificação da empresa fornecedora, o prazo de validade do produto e a data de fabricação e normas técnicas vigentes.

8.6 Todos os materiais deverão ter validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega e aceite da CONTRATANTE.

8.7 Substituir os materiais danificados, quando do descarregamento, e/ou quando da sua data de validade não atender às datas pré-determinadas.

8.8 Realizar a entrega com eficiência e presteza, observando o padrão de qualidade dos produtos e normas de transporte de mercadoria.

8.9 Os produtos deverão estar dentro das Normas de Qualidade exigidas na Legislação pertinente a cada produto, comprovando os aferimentos dos mesmos através de documento ou selo de qualidade, (quando houver), emitida por entidade competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Notificar a CONTRATADA quanto ao(s) defeito(s) ou irregularidade(s) verificado(s) no(s) produto(s).

9.2 Efetuar o pagamento dentro do prazo e condição estabelecida **no Edital**.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Comissão Permanente de Licitação

9.3 **Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança no cronograma, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos.**

9.4 **Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar em todo ou em parte qualquer produto entregue em desacordo com as especificações solicitadas/apresentadas.**

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2015.66.05.19.122.4001.4001.03 – Natureza de Despesa – 3.03.90.30.15 – Recursos do Tesouro, Fonte 00.

11. DO CONTRATO

11.1 – De acordo com o Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, porém, as obrigações e sanções previstas neste Edital e seus Anexos no que se refere a execução do serviço serão prontamente assumidas pela contratada

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Fundação.

12.2 – A critério da administração poderá ser solicitada amostra dos produtos cotados.

11.3 - Toda legislação pertinente a esta licitação, encontra-se disponível para consulta dos interessados no site: www.fapeg.go.gov.br (**licitações**)

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2015.

Elaborado por,

Poliana Sousa Brito
Pregoeira